



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ADENDO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Cascavel/CE, através da **Pregoeira Oficial**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02.11.03.2022-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR PURITAN 560 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL:

1) Alteração nos quesitos da qualificação técnica prevista no item 9.6.2 do edital e 9.3 do Termo de Referência com a inclusão de exigências, que se encontravam ausentes na emissão do edital devido a erro formal de preenchimento. Passando o edital a conter o seguinte texto reformulado:

EDITAL:

9.6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO.

9.6.2.1. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional Competente, conforme o caso, da localidade da sede da licitante.

9.6.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.6.2.3. Comprovação da licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou técnico(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional Competente, conforme o caso, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com registro de atestado que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.6.2.4. No caso do profissional de nível superior ou técnico não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional Competente, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

9.6.2.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho Regional Competente, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

9.6.2.6. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

9.6.2.7. Comprovação que a licitante possui profissional de nível superior registrado no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), para a realização de treinamentos para o uso dos equipamentos, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

TERMO DE REFERÊNCIA

9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

9.3.1. Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional Competente, conforme o caso, da localidade da sede da licitante.

9.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.3.3. Comprovação da licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior ou técnico(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional Competente, conforme o caso, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com registro de atestado que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.3.4. No caso do profissional de nível superior ou técnico não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional Competente, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

9.3.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho Regional Competente, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

9.3.6. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

9.3.7. Comprovação que a licitante possui profissional de nível superior registrado no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), para a realização de treinamentos para o uso dos equipamentos, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

2) Alteração das obrigações do contratado prevista no item 8 do Termo de Referência e Clausula sétima do contrato com a inclusão de exigências, que se encontravam ausentes na emissão do Termo de Referência e minuta do contrato devido a erro formal de preenchimento. Passando as obrigações do contratado a conter o seguinte texto reformulado:

TERMO DE REFERÊNCIA

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.2- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 8.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.5- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cascavel por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cascavel;
- 8.6- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 8.7- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 8.8- Fornecer, sem qualquer ônus para a contratante, equipamento idêntico e em perfeitas condições de uso para reposição, quando esse apresentar defeito, no prazo de 24 horas.
- 8.9- Executar manutenção periódicas e regulares para aferição do equipamento no intervalo máximo de até 60(sessenta) dias, com todos os custos por conta da contratada.
- 8.10. A instalação do equipamento deverá ser feito na residência do paciente com todos os custos por conta da contratada.

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.2- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

7.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Cascavel por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Cascavel;

7.6- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

7.7- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

7.8- Fornecer, sem qualquer ônus para a contratante, equipamento idêntico e em perfeitas condições de uso para reposição, quando esse apresentar defeito, no prazo de 24 horas.

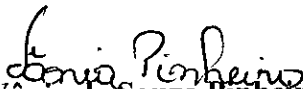
7.9. Executar manutenção periódicas e regulares para aferição do equipamento no intervalo máximo de até 60(sessenta) dias, com todos os custos por conta da contratada.

7.10. A instalação do equipamento deverá ser feito na residência do paciente com todos os custos por conta da contratada.

3) A data de abertura do certame sofrerá alteração, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista que a modificação acima exposta, afeta os critérios de habilitação conforme especificado pelo TCU – com base no Acórdão 3390/2011-Segunda Câmara e Acórdão 343/2009-Plenário. www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 17 de maio de 2022 as 08h00min, abertura das propostas às 08h01min e a fase da disputa de lances às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

4) Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Cascavel/CE, 26 de abril de 2022.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira Oficial